



## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011  
INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRANGA - UPGRH DO1

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação		1A	Nota Final (NF)
		Peso	
		1	
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8 CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Piranga. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature at the top and several smaller ones below.

Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
		Peso		
			5	
2013	Meta	2	1	7,50
	Resultado	1	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$	

### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

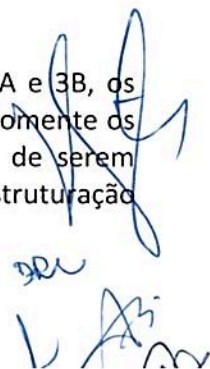
Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos						
Avaliação		3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	Nota Final (NF)
		Peso				
		4	4	1	1	
2013	Meta	20	15	7	-	5,89
	Resultado	8,95	9,4	7	-	
	Nota (NP)	4,48	6,27	10,00	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p style="text-align: center;">* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.

  
 dec  
 L. A. M.

A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 8,95% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 4,48% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 9,40%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 6,27% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.



Handwritten signatures in blue ink, including the word 'ser' and several illegible signatures.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação		4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
		2	8	
2013	Meta	12	100	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: número de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / número de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.

*Handwritten signatures and initials:*  
BRU  
F  
A  
M

<b>Indicador 5 - Reconhecimento Social</b>				
<b>Avaliação</b>		<b>5A . RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Especifica do CERH-MG</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
		Peso	Peso	
		6	4	
<b>2013</b>	Meta	10	100	8,20
	Resultado	8,20	-	
	Nota (NP)	8,20	-	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$$

#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

Para o indicador **5A** o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador **5B** o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 8,2, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 82% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



Planilha de Avaliação					
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	5,69	Regular
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	5,89		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	8,20		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
<p><b>Nota Geral =</b> ( <math>\Sigma</math> Nota Final * Peso Indicador / <math>\Sigma</math> Peso Indicador )</p>	
Conceitos	
Ótimo NG $\geq 9$	Bom 7 $\leq$ NG < 9
Regular 5 $\leq$ NG < 7	Insuficiente NG < 5


### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

  
Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
Maria Angélica de Carvalho Moura  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

  
Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

  
José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda





## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011

INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE

BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PIRACICABA - UPGRH DO2

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação		1A	Nota Final (NF)
		Peso	
		1	
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO		
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1	CBHS
	2	ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3	LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4	CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5	PLANO DE APLICAÇÃO
	6	CADASTRO DE USUÁRIOS
	7	COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8	CONTRATO DE GESTÃO

#### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Piracicaba. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
		Peso		
		5	5	
2013	Meta	2	1	7,50
	Resultado	1	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00	

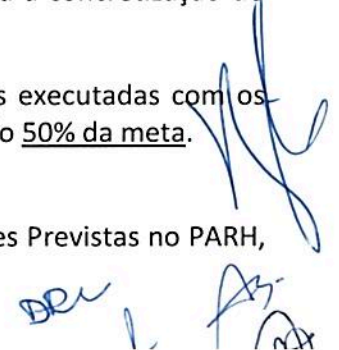
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBiO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBiO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBiO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.



Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and several smaller initials.

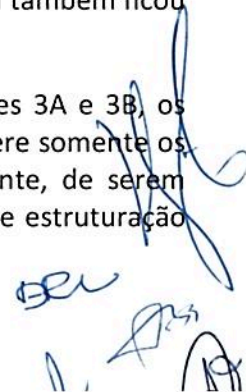
Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos						
Avaliação		3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	Nota Final (NF)
		Peso				
		4	4	1	1	
2013	Meta	20	15	7	-	6,59
	Resultado	10,49	10,62	7	-	
	Nota (NP)	5,24	7,08	10,00	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.



A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBiO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBiO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBiO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBiO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 10,49% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 5,24% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBiO – AGB Doce foi de 10,62%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 7,08% da nota.

3C – O IBiO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word 'Deu' and 'L.A.'.

Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação		4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
		2	8	
2013	Meta	12	100	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

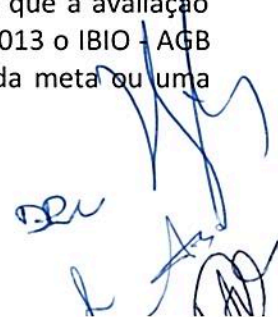
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: numero de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / numero de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBiO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBiO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBiO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBiO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



<b>Indicador 5 - Reconhecimento Social</b>				
<b>Avaliação</b>		<b>5A . RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Especifica do CERH-MG</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
		<b>Peso</b>	<b>Peso</b>	
		<b>6</b>	<b>4</b>	
<b>2013</b>	<b>Meta</b>	10	100	<b>7,90</b>
	<b>Resultado</b>	7,90	-	
	<b>Nota (NP)</b>	7,90	-	

#### **FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

#### **PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

Para o indicador **5A** o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador **5B** o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### **Relatório de Avaliação Indicador 5**

5A – No exercício de 2013, o IBiO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 7,9, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 79% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBiO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



### Planilha de Avaliação

Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	5,92	Regular
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	6,59		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	7,90		

#### Fórmula de Cálculo e Conceitos

$$\text{Nota Geral} = (\sum \text{Nota Final} * \text{Peso Indicador} / \sum \text{Peso Indicador})$$

#### Conceitos

Ótimo NG ≥ 9

Bom 7 ≤ NG < 9

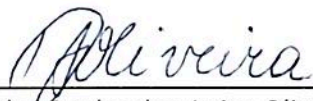
Regular 5 ≤ NG < 7

Insuficiente NG < 5

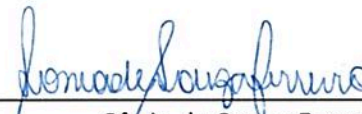
#### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.



Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

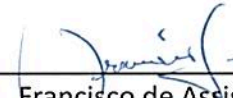


Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Maria Angélica de Carvalho Mourão  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

Maria Roveda Lucinda Costa  
Secretaria de Estado de Planejamento,  
Orçamento e Finanças  
SP 1148169-4



Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável



José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda





## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### **RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013** CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011 INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SANTO ANTÔNIO - UPGRH DO3

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação		1A	Nota Final (NF)
		Peso	
		1	
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * Resultado / Meta; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * Peso) / \Sigma(Pesos)$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8 CONTRATO DE GESTÃO

### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Santo Antônio. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
		Peso		
		5	5	
2013	Meta	2	1	7,50
	Resultado	1	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00	

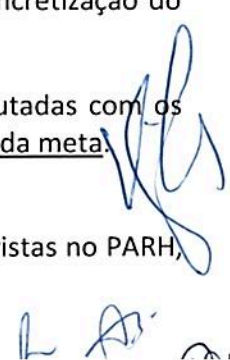
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$	

### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.



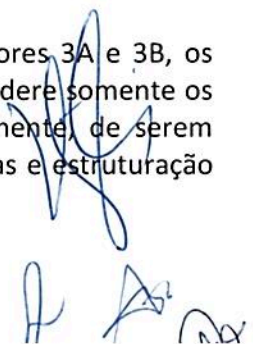
<b>Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos</b>							
<b>Avaliação</b>		<b>3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)</b>	<b>3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)</b>	<b>3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA</b>	<b>3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.</b>	<b>Nota Final (NF)</b>	
		<b>Peso</b>					
		<b>4</b>	<b>4</b>	<b>1</b>	<b>1</b>		
<b>2013</b>	Meta	20	15	7	-	<b>4,08</b>	
	Resultado	4,69	6,49	7	-		
	Nota (NP)	2,35	4,32	10,00	-		

<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>	
<p>Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p style="text-align: center;">* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.</p>	
<b>NP = 10 * Resultado / Meta; 0 ≤ NP ≤ 10</b>	
<b>NF = Σ(NP * Peso) / Σ(Pesos)</b>	

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.



A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,69% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,35% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 6,49%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 4,32% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.



Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação		4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
		2	8	
2013	Meta	12	100	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

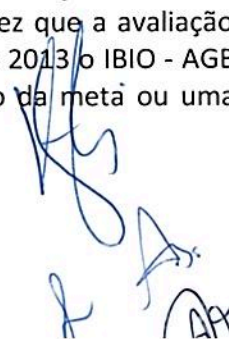
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: número de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / número de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



<b>Indicador 5 - Reconhecimento Social</b>				
<b>Avaliação</b>		<b>5A . RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Especifica do CERH-MG</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
		Peso	Peso	
		6	4	
<b>2013</b>	Meta	10	100	7,00
	Resultado	7,00	-	
	Nota (NP)	7,00	-	

#### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

#### PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO

Para o indicador **5A** o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador **5B** o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 7, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 70% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.



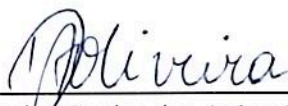
Planilha de Avaliação					
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	4,73	Insuficiente
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	4,08		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	7,00		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
<p><b>Nota Geral =</b> ( <math>\Sigma</math> Nota Final * Peso Indicador / <math>\Sigma</math> Peso Indicador )</p>	
Conceitos	
Ótimo $NG \geq 9$	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente $NG < 5$

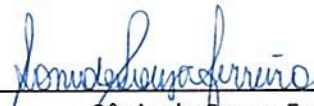
### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.



Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

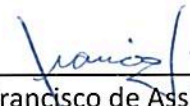


Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Maria Angélica de Carvalho Moura  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

*Assinatura: Rosalinda Lucinda Costa*  
Supervisor(a) de Planejamento,  
Orçamento e Finanças  
M-SP 1148163-4



Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável



José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda





## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011  
INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO CARATINGA - UPGRH DOS

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação		1A	Nota Final (NF)
		Peso	
		1	
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \sum(NP * \text{Peso}) / \sum(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8 CONTRATO DE GESTÃO

### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Caratinga. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Indicador 2 - Planejamento e Gestão					
Avaliação	2A . Plano de Aplicação Plurianual		2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's		Nota Final (NF)
	Peso				
	5		5		
2013	Meta	2	1		7,50
	Resultado	1	1		
	Nota (NP)	5,00	10,00		

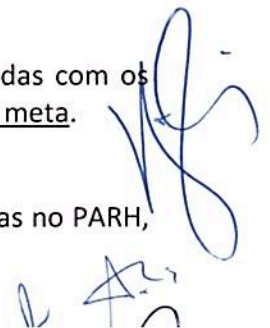
FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBiO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBiO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBiO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.



<b>Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos</b>						
<b>Avaliação</b>		3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	Nota Final (NF)
		Peso				
		4	4	1	1	
<b>2013</b>	Meta	20	15	7	-	3,78
	Resultado	4,77	5,43	7	-	
	Nota (NP)	2,39	3,62	10,00	-	

### FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS

Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.

Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.

\* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.

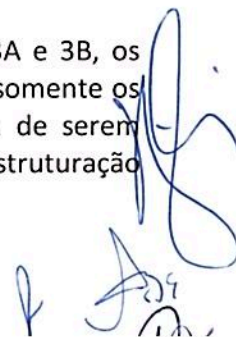
$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.



A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,77% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,39% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 5,43%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 3,62% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.



<b>Indicador 4 - Gerenciamento Interno</b>				
<b>Avaliação</b>		4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
		2	8	
2013	Meta	12	100	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

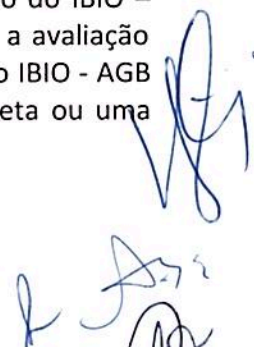
<b>FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS</b>
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \frac{\sum(NP * \text{Peso})}{\sum(\text{Pesos})}$

<b>PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO</b>	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: número de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / número de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBiO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBiO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBiO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBiO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.



<b>Indicador 5 - Reconhecimento Social</b>				
<b>Avaliação</b>		<b>5A . RECONHECIMENTO SOCIAL</b>	<b>5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Especifica do CERH-MG</b>	<b>Nota Final (NF)</b>
		<b>Peso</b>	<b>Peso</b>	
		<b>6</b>	<b>4</b>	
<b>2013</b>	<b>Meta</b>	10	100	9,10
	<b>Resultado</b>	9,10	-	
	<b>Nota (NP)</b>	9,10	-	

#### **FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS**

$$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$$

$$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$$

#### **PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO**

Para o indicador **5A** o resultado será equivalente a media aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).

Para o indicador **5B** o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

#### **Relatório de Avaliação Indicador 5**

5A – No exercício de 2013, o IBiO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 9,1, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 91% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBiO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.




Planilha de Avaliação					
Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	5,03	Regular
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	3,78		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	9,1		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
<p><b>Nota Geral =</b> ( <math>\Sigma</math> Nota Final * Peso Indicador / <math>\Sigma</math> Peso Indicador )</p>	
<p><b>Conceitos</b></p>	
Ótimo NG $\geq 9$	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente NG $< 5$


### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

  
 \_\_\_\_\_  
 Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
 \_\_\_\_\_  
 Sônia de Souza Ferreira  
 Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
 \_\_\_\_\_  
 Maria Angélica de Carvalho Mourão  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável

*Carolina Roxinda Lucinda Costa*  
 Presidente de Planejamento,  
 Super. Orçamento e Finanças  
 SP 1148169-4

  
 \_\_\_\_\_  
 Francisco de Assis Salgado  
 Secretária de Estado de Meio Ambiente e  
 Desenvolvimento Sustentável

  
 \_\_\_\_\_  
 José Henrique Righi Rodrigues  
 Secretária de Estado de Fazenda





## COMISSÃO TÉCNICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS CONTRATOS DE GESTÃO – CTACG

Constituída pela Resolução Conjunta SEMAD/SEF/IGAM nº 1.760 de 26 de novembro de 2012.

### RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO - EXERCÍCIO 2013

CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2011  
INSTITUTO BIOATLÂNTICA – AGB DOCE  
BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO MANHUAÇU - UPGRH DO6

Data do envio do Relatório Executivo: 14/02/2014

#### Membros CTACG:

Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Sônia de Souza Ferreira - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Maria Angélica de C. Mourão - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Francisco de Assis Salgado - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

José Henrique Righi Rodrigues - Secretaria de Estado de Fazenda

Indicador 1 - Disponibilização de Informações			
Avaliação		1A	Nota Final (NF)
		Peso	
		1	
2013	Meta	8	0
	Resultado	0	
	Nota (NP)	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
Para o indicador 1A, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constante do detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
1A. Conteúdo disponibilizado e atualizado	1 CBHS
	2 ENTIDADE EQUIPARADA/IBIO - AGB DOCE
	3 LEGISLAÇÃO DE RECURSOS HÍDRICOS
	4 CENTRO DE DOCUMENTAÇÃO
	5 PLANO DE APLICAÇÃO
	6 CADASTRO DE USUÁRIOS
	7 COBRANÇA E ARRECADAÇÃO
	8 CONTRATO DE GESTÃO

### Relatório de Avaliação Indicador 1

1A – Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH Manhuaçu. Desta forma a CTACG entendeu que o IBIO - AGB Doce não cumpriu o indicador.



Indicador 2 - Planejamento e Gestão				
Avaliação		2A . Plano de Aplicação Plurianual	2B. Implementação do Plano de Ação de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica - PARH's	Nota Final (NF)
		Peso		
		5	5	
2013	Meta	2	1	7,50
	Resultado	1	1	
	Nota (NP)	5,00	10,00	



FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 2A, será atribuído 1 (um) ponto para a elaboração do Plano de Aplicação Plurianual no exercício de 2012; e 1 (um) ponto para elaboração de cada um dos relatórios nos exercícios subsequentes, discriminados no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 2B, será atribuído 1 ponto para a elaboração do relatório de avaliação da execução das ações previstas no PARH, desde que atendidos os requisitos mínimos estabelecidos no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 apenas será avaliado o indicador 2A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 2

2A – O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.

O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.

2B – O IBIO – AGB Doce apresentou o Relatório de Avaliação da Execução das Ações Previstas no PARH, cumprindo 100% da meta.

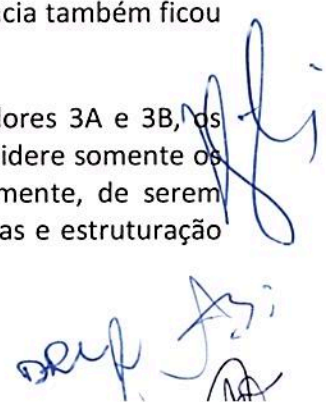
Indicador 3 - Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos						
Avaliação		3A . ÍNDICE DE DESEMBOLSO ANUAL (%)	3B. ÍNDICE DE DESEMBOLSO ACUMULADO (%)	3C. ESTUDOS DE APRIMORAMENTO DOS MECANISMOS DE COBRANÇA	3D. AVALIAÇÃO, PELO USUÁRIOS DE ÁGUA, DA COBRANÇA PELO USO DE RECURSOS HÍDRICOS.	Nota Final (NF)
		Peso				
		4	4	1	1	
2013	Meta	20	15	7	-	3,66
	Resultado	4,80	5,01	7	-	
	Nota (NP)	2,40	3,34	10,00	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS	
<p>Para o indicador 3A, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Anual - ID, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3B, o resultado será equivalente ao índice de Desembolso Acumulado - IDA, conforme detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3C, será atribuído 1 ponto para cada item disponibilizado da relação de itens constantes do detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>Para o indicador 3D, será atribuído 1 ponto para a aplicação da pesquisa, conforme estabelecido no detalhamento do indicador descrito no detalhamento dos critérios de avaliação.</p> <p>* No exercício de 2012 será avaliado o indicador 3A.</p>	
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$	
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$	

### Relatório de Avaliação Indicador 3

O IBIO – AGB Doce relatou que os repasses dos recursos arrecadados com a cobrança foram feitos com significativos atrasos por parte do Estado, o que, “de modo objetivo e contundente, comprometeu a gestão orçamentária e financeira da Entidade e, considerando que o contrato de Gestão atende a 06 (seis) bacias mineiras, o cumprimento das metas de desembolso individualizado por bacia também ficou comprometido”.

Sendo assim, a entidade solicitou que para verificação do cumprimento dos indicadores 3A e 3B, os mesmos sejam analisados de forma global e não por Bacia Hidrográfica, e que se considere somente os recursos repassados em 31 de janeiro de 2013, “posto que são passíveis, efetivamente, de serem computados no planejamento das contratações das despesas com projetos, programas e estruturação do IBIO - AGB Doce”.



A CTACG entende que os atrasos no repasse dos recursos de fato prejudicaram a gestão da Entidade, contudo não inviabilizaram o cumprimento das metas de desembolso que são baixas. Ademais, desde a assinatura do contrato de gestão o IBIO – AGB Doce tinha a ciência de que os boletos da cobrança mineira vencem em abril, julho, outubro e janeiro, devendo, portanto, se planejar para aplicar recursos que somente serão recebidos ao longo do ano. Desta forma o pleito de considerar somente o repasse efetuado em janeiro de 2013 para cálculo dos indicadores não foi aceito.

Com relação a fazer a análise de forma global e não por Bacia Hidrográfica, cabe ressaltar que apesar ter sido assinado somente um contrato de gestão para as 6 bacias, a gestão dos recursos deve ser feita individualmente por bacia hidrográfica, pois de acordo com o artigo 28 da Lei Estadual nº 13.199/99 os recursos arrecadados com a cobrança tem que ser aplicados na bacia em que foram gerados. Assim, a CTACG entendeu que se não é possível fazer uma gestão conjunta dos recursos, não se justifica fazer uma análise conjunta como foi solicitado pela Entidade.

Além disso, a Comissão já havia informado ao IBIO – AGB Doce no seu Relatório de Avaliação do ano de 2012 que “apesar do Contrato de Gestão com o IBIO – AGB Doce ser único, a gestão deve ser feita por bacia hidrográfica, sendo assim esta Entidade Equiparada deve enviar as informações referentes ao desembolso, avaliação de sua atuação pelos CBHs e demais indicadores de forma separada, por UPGRH mineira da Bacia do Rio Doce para que seja avaliado o cumprimento do Programa de Trabalho para cada uma das UPGRHs”.

3A – O IBIO – AGB Doce desembolsou no ano de 2013 um percentual de 4,8% sobre o valor total transferido no mesmo período, não alcançando o total da meta que era de 20%, obtendo portanto 2,4% da nota.

3B – Até 2013, o percentual de desembolso acumulado do IBIO – AGB Doce foi de 5,01%, não alcançando o total da meta que era de 15%, obtendo portanto 3,34% da nota.

3C – O IBIO – AGB Doce apresentou os 7 estudos de aprimoramento dos mecanismos de cobrança, cumprindo 100% da meta.



Handwritten signature and initials in blue ink, including the word "seu" and the initials "MA".

Indicador 4 - Gerenciamento Interno				
Avaliação		4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Nota Final (NF)
		Peso		
		2	8	
2013	Meta	12	100	2,00
	Resultado	12	0	
	Nota (NP)	10,00	0	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO	
4A. ATENDIMENTO AO USUÁRIO EM COBRANÇA	Para o indicador 4A será atribuído 1 ponto para cada mês de funcionamento da Central de Atendimento ao Usuário.
4B. ATUALIZAÇÃO DO CNARH	Para o indicador 4B, o resultado será calculado da seguinte forma: número de usuários inseridos e atualizados no CNARH pela entidade equiparada * 100 / número de usuários outorgados pelo IGAM

#### Relatório de Avaliação Indicador 4

4A - O IBIO- AGB Doce disponibilizou Central de Atendimento ao Usuário durante os doze meses de 2013, cumprindo 100% da meta.

4B – IBIO- AGB Doce justificou o atraso no repasse dos recursos inviabilizou a contratação de funcionário para realizar a atualização do CNARH e, alegando dificuldades de estruturação, solicitou que este indicador fosse suspenso e sua pontuação redistribuída. A CTACG não aceitou a solicitação do IBIO – AGB Doce. A Comissão entendeu a Entidade teve tempo para se estruturar uma vez que a avaliação desta meta já havia sido desconsiderada no ano de 2012. Ademais, durante o ano de 2013 o IBIO - AGB Doce não buscou o IGAM para apresentar suas dificuldades e solicitar repactuação da meta ou uma possível suspensão. Desta forma, não houve cumprimento da meta.

*[Handwritten signature and initials]*

Indicador 5 - Reconhecimento Social				
Avaliação		5A . RECONHECIMENTO SOCIAL	5B. Desempenho do CBH de acordo com Resolução Especifica do CERH-MG	Nota Final (NF)
		Peso	Peso	
		6	4	
2013	Meta	10	100	8,80
	Resultado	8,80	-	
	Nota (NP)	8,80	-	

FÓRMULAS DE CÁLCULO DAS NOTAS
$NP = 10 * \text{Resultado} / \text{Meta}; 0 \leq NP \leq 10$
$NF = \Sigma(NP * \text{Peso}) / \Sigma(\text{Pesos})$

PROCEDIMENTOS DE APURAÇÃO DE RESULTADO
Para o indicador 5A o resultado será equivalente a média aritmética das avaliações respondidas pelos membros do Comitê, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 (zero) a 10 (dez).
Para o indicador 5B o resultado será a nota alcançada pelo CBH no ano de acordo com os critérios de avaliação do CERH-MG, podendo a nota de cada avaliação variar de 0 a 100.

### Relatório de Avaliação Indicador 5

5A – No exercício de 2013, o IBIO – AGB Doce obteve média aritmética das avaliações dos membros igual a 8,8, não alcançando a meta que era 10, cumprindo, portanto, 88% da meta.

5B – A CTACG acatou a solicitação do IBIO – AGB Doce e suspendeu a avaliação desta meta, redistribuindo sua pontuação.

*Handwritten signature and initials:*  
f. serg...  
A-3  
M

### Planilha de Avaliação

Indicadores		Peso	Nota Final (NF)	Nota Geral (NG)	Conceito Geral
1	Disponibilização de Informações	1	0,00	4,93	Insuficiente
2	Planejamento e Gestão	2	7,50		
3	Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos	4	3,66		
4	Gerenciamento Interno	1	2,00		
5	Reconhecimento Social	2	8,80		

Fórmula de Cálculo e Conceitos	
<p><b>Nota Geral =</b> ( <math>\Sigma</math> Nota Final * Peso Indicador / <math>\Sigma</math> Peso Indicador )</p>	
Conceitos	
Ótimo NG $\geq 9$	Bom $7 \leq NG < 9$
Regular $5 \leq NG < 7$	Insuficiente NG $< 5$

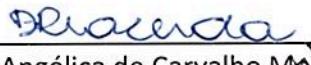
#### Considerações

Esta avaliação denota o baixo cumprimento das metas pactuadas no contrato de gestão, retratando assim um desempenho insatisfatório por parte entidade. Desta forma, recomendamos que o IBIO – AGB Doce potencialize os esforços necessários à execução do programa de trabalho, evitando, assim, uma possível rescisão por não cumprimento de cláusula contratual.

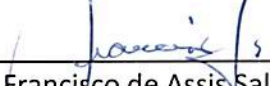
Belo Horizonte, 13 de novembro de 2014.

  
Débora de Viterbo dos Anjos Oliveira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
Sônia de Souza Ferreira  
Instituto Mineiro de Gestão das Águas

  
Maria Angélica de Carvalho Mourão  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
COORDENADORIA DE GESTÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS  
UNIDADE GESTORA DE GESTÃO ORÇAMENTAL DE PROJETOS E DE DESPESAS INSTITUCIONAIS  
M.A.S. 1148163-4

  
Francisco de Assis Salgado  
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

  
José Henrique Righi Rodrigues  
Secretaria de Estado de Fazenda





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão  
Assinados entre o Instituto Mineiro de Gestão das Águas e as Agências de bacia  
ou Entidades a Elas Equiparadas - CTACG

**OF. CTACG n. 006/2014**

Belo Horizonte, 28 de novembro de 2014.

**Assunto:** Encaminha Relatório de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do CONTRATO DE GESTÃO IGAM/IBIO – AGB DOCE Nº 001/2011 na bacia hidrográfica do rio Suaçuí – UPGRH DO4 no exercício de 2013.

Senhor Diretor Geral,

Com nossos cumprimentos.

Reportamos a V. Sr<sup>a</sup> para encaminhar-lhe o Relatório de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do CONTRATO DE GESTÃO IGAM/IBIO - AGB Doce Nº 001/2011 na bacia hidrográfica do rio Suaçuí – UPGRH DO4 no exercício de 2013.

Informamos que será concedido um prazo de 15 dias para a manifestação do IBIO - AGB Doce a respeito do conteúdo do relatório. Em caso de discordância da referida avaliação a Entidade deverá manifestar sua contestação formalmente listando o ou os motivos que a levaram à possível não concordância do relatório. Contudo, não havendo manifestação do IBIO - AGB Doce no período acima estipulado, considerar-se-á este relatório como conclusivo para todos os fins de direito.

Atenciosamente,

  
**Debora de Viterbo dos Anjos Oliveira**

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão –  
CTACG

Ao Senhor:

**Ricardo Alcântara Valory**

**Diretor Geral do IBIO - AGB Doce**

Rua Afonso Pena, 2.590 – Centro

Governador Valadares/ MG CEP 35010-000

Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves

Rodovia Prefeito Américo Gianetti, s/nº, Prédio Minas, Bairro Santa Mônica, 31410-000



Ilma. Sr<sup>a</sup>

**Débora de Viterbo dos Anjos Araújo**

Coordenação da Comissão Técnica de Avaliação e Acompanhamento dos Contratos de Gestão - CTACG

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Rodovia Prefeito Américo Gianetti – s/n

Edifício Minas – 1º Andar

Bairro Serra Verde

31630-900 – Belo Horizonte – MG

**Ofício IBIO - AGB DOCE- 045/2015**

**Data: 27/02/2015**

**Assunto:** Resposta à Análise do IGAM referente ao Relatório de Gestão 2013

Senhora Coordenadora da CTAGC,

Considerando os Ofícios CTACG nº. 003/2014, nº. 004/2014, nº. 005/2014, nº. 006/2014, nº. 007/2014 e nº. 008/2014, recebidos pelo IBIO – AGB Doce no dia 16 de dezembro de 2014, encaminhando Relatórios de Avaliação da CTACG da execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM/IBIO – AGB DOCE Nº 001/2011 nas Bacias dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu no exercício de 2013.

Considerando o Ofício IBIO - AGB DOCE 486/2014, encaminhado ao IGAM no dia 22 de dezembro de 2014, solicitando dilatação nos prazos estipulados nos Ofícios CTACG supracitados para manifestação do IBIO – AGB Doce e expondo os motivos pelos quais não conseguiríamos nos manifestar em tempo hábil.

Considerando que o Ofício OF.GAB.IGAM.SISEMA 017/2015, recebido dia 16 de janeiro de 2015, concedeu prorrogação de mais 15 para manifestação do IBIO – AGB Doce, que também não conseguimos atender pela Direção e equipe administrativa estar envolvida em:

- a) elaboração dos Relatórios de Gestão dos Contratos de Gestão celebrados com a ANA e IGAM;
- b) prestação de Contas dos Contratos de Gestão celebrados com a ANA e IGAM;
- c) resposta à análise da Prestações de Contas Final dos Convênios com o FHIDRO;
- d) resposta à análise a Prestação de Contas do semestre 2 de 2013 do Contrato de Gestão celebrado com IGAM;
- e) conciliação e fechamento das informações financeiras do exercício de 2014.

Por entendermos que as considerações feitas pelo IBIO – AGB Doce no documento em Anexo podem esclarecer alguns pontos relatados pela CTAGC nos Ofícios supracitados.



Solicitamos a V.S.<sup>a</sup> que considere as observações realizadas no documento em Anexo referentes aos Relatórios de Avaliação da CTAGC.

Contando mais uma vez, com a sua compreensão, costumeiro apoio, e atendimento ao nosso pedido, despedimo-nos.

Atenciosamente,

**Ricardo Alcântara Valory**  
**Diretor Geral**  
**IBIO - AGB Doce**



## **Considerações sobre Relatório de Avaliação da CTACG referente ao Relatório de Gestão 2013 IBIO - AGB Doce**

Contrato de Gestão IGAM 001/2011

**Bacia Hidrográfica do Rio Piranga**  
**Bacia Hidrográfica do Rio Piracicaba**  
**Bacia Hidrográfica do Rio Santo Antônio**  
**Bacia Hidrográfica do Rio Suaçuí**  
**Bacia Hidrográfica do Rio Caratinga**  
**Bacia Hidrográfica do Rio Manhuaçu**

**IBIO – AGB Doce**

**Fevereiro de 2015**



As considerações apresentadas neste documento estão relacionadas igualmente aos Relatórios de Avaliação da CTAGC sobre a execução do Programa de Trabalho do Contrato de Gestão IGAM 001/2011 nas bacias hidrográficas dos rios Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu, encaminhados ao IBIO – AGB Doce por meio dos Ofícios CTACG nº. 003/2014, nº. 004/2014, nº. 005/2014, nº. 006/2014, nº. 007/2014 e nº. 008/2014. A seguir são apresentados, para cada indicador do Contrato de Gestão IGAM 001/2011, os relatos da CTACG e das considerações que o IBIO – AGB Doce considera pertinentes.

## **1. Indicador 1 – Disponibilização de Informações**

### **Relato CTAGC:**

*“Até o final do ano de 2013 não foi localizado página eletrônica do CBH [Piranga, Piracicaba, Santo Antônio, Suaçuí, Caratinga e Manhuaçu]. Desta forma a CTAGC entendeu que o IBIO – AGB Doce não cumpriu o indicador.”*

### **Considerações do IBIO – AGB Doce:**

- O IBIO – AGB Doce iniciou esforços para criação dos referidos sites em outubro de 2013, que deu origem aos: a) Processo de Pedido de Cotação nº 091/2013 para criação e implantação de sites dos CBHs Santa Maria, São José, Guandu, Suaçuí e Caratinga; e b) Processo de Pedido de Cotação nº 092/2013 para criação e implantação de sites dos CBHs Piranga, Piracicaba, Santo Antônio e Manhuaçu;
- Os Contratos nº 024/2013 e nº 025/2013 celebrados com a empresa selecionada nos processos supracitados, foram celebrados em 07 de novembro de 2013 e que na Cláusula 4ª dos respectivos contratos está previsto prazo de 40 dias corridos para entrega dos sites devidamente implantados em servidor web e disponíveis para acesso na Internet.



- O IBIO – AGB Doce iniciou Processo de Inexigibilidade 005/2013 para registro dos domínios dos sites dos CBHs no Registro.br em outubro de 2013, e que ainda em outubro e novembro foram concretizados todos os registros de domínios dos CBH Mineiros, conforme Anexo I onde foi extraído do sistema do Registro.br tela que identifica, dentre outras informações, a data de registro de cada domínio registrado pelo IBIO – AGB Doce.
- Em janeiro de 2014 foi encaminhado o Ofício IBIO – AGB Doce 037/2014 à Direção Geral do IGAM sobre a disponibilização online dos sites dos CBH Mineiros, assim como os demais CBHs, em dezembro de 2013.
- Nos meses de novembro e dezembro o IBIO – AGB Doce, assim como a empresa contratada para criação dos sites, já estavam publicando nos sites dos CBHs todas as informações exigidas no Contrato de Gestão IGAM 001/2011, conforme Anexo II onde estão ilustradas telas de administração de conteúdo dos sites dos CBHs com as respectivas datas de publicação de parte do conteúdo deste site.
- Entendemos que a não localização da página eletrônica dos CBHs pode ter sido em decorrência de alguns dos seguintes fatores: a) não ter comunicado oficialmente ao IGAM sobre a criação dos sites ainda em 2013; b) mecanismos de busca na internet, como site da Google, ainda não localizarem os sites em buscas realizadas pela CTACG pelo fato de ter sido recentemente criados, uma vez que leva certo tempo para os novos sites serem indexados por estas ferramentas de busca; ou c) por alguma inconsistência técnica, o site pode ter ficado fora do ar por algumas horas na fase de implantação em servidor web e isso ter influenciado no fato da CTAGC não ter localizado o site no(s) acesso(s) feito(s) no final de 2013.

## **Indicador 2 – Relatórios de Fonte de Recursos e Ações Executadas com Recursos da Cobrança**

### **Relato CTAGC:**

*“O IBIO – AGB Doce apresentou em seu relatório de gestão uma lista de fontes de recursos, contudo a CTACG entendeu que a mesma não pode ser entendida como*



*sendo o relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis contendo a identificação dos recursos que podem ser acessados para aplicação da Bacia Hidrográfica, em conformidade com o PARH, de forma a se avaliar os investimentos em andamento e dimensionar os principais avanços e gargalos para a concretização do Plano de Aplicação.*

*O IBIO – AGB Doce apresentou o relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica, cumprindo 50% da meta.”*

### **Considerações do IBIO – AGB Doce:**

Cabe salientar que a interpretação feita pelo IBIO – AGB Doce em relação ao cumprimento de 50% da meta foi em função de ter atendido as exigências relacionadas ao relatório anual de acompanhamento das ações executadas com os recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica em detrimento do não atingimento das exigências em relação ao relatório de mapeamento das fontes de recursos.

Entendemos e reconhecemos que o relatório de mapeamento das fontes de recursos não atende plenamente às especificações descritas no Contrato de Gestão IGAM 001/2011, que há espaço para melhorias como de fato foram feitas para o Relatório de Gestão 2014.

Solicitamos à CTACG que considere que parte da meta especificamente relacionada ao relatório de mapeamento das fontes de recursos foi parcialmente atendida. Critério semelhante foi utilizado pela Comissão de Avaliação do Relatório de Gestão 2013 referente ao Contrato de Gestão ANA 072/2011 para o mesmo relatório de mapeamento das fontes de recursos:

*“COMENTÁRIO 1: em relação ao ‘Relatório anual de mapeamento de fontes de recursos disponíveis’, a Entidade Delegatária não apresentou todo o conteúdo previsto para a meta. No caso, não foram identificados os valores*



*disponibilizados por cada órgão de fomento e nem os respectivos programas ou ações elegíveis. E, por extensão, não houve a “identificação dos recursos que poderiam ser acessados para aplicação na Bacia Hidrográfica do Rio Doce, em conformidade com o PIRH-Doce”.*

Governador Valadares, 25 de fevereiro de 2015.

Ricardo Alcântara Valory  
Diretor Geral  
IBIO - AGB Doce





## Anexo I – Registro de domínios dos CBH Mineiros no Registro.br



### Lista de Tickets

TICKET	DATA DE CRIAÇÃO	DOMÍNIO	TITULAR (ENTIDADE)
12839088	29/04/2014 11:54:03	sigwebdoce.org.br	Instituto Bioatlântica
12280134	22/11/2013 17:09:02	cbhipiracicabamg.org.br	Instituto Bioatlântica
12212593	04/11/2013 15:45:33	cbhsantamariadodoce.org.br	Instituto Bioatlântica
12187759	29/10/2013 09:46:19	cbhsaojose.org.br	Instituto Bioatlântica
12187747	29/10/2013 09:44:00	cbhguandu.org.br	Instituto Bioatlântica
12187733	29/10/2013 09:41:46	cbhmanhuacu.org.br	Instituto Bioatlântica
12187722	29/10/2013 09:40:16	cbhcaratinga.org.br	Instituto Bioatlântica
12187712	29/10/2013 09:39:04	cbhsuacui.org.br	Instituto Bioatlântica
12187703	29/10/2013 09:37:36	cbhsantoantonio.org.br	Instituto Bioatlântica
12184614	28/10/2013 14:28:21	cbhipiranga.org.br	Instituto Bioatlântica



## Anexo II – Telas de administração de conteúdo dos sites do CBHs Mineiros

### Site do CBH Piranga.

<input type="checkbox"/>	Título	Autor	Categorias	Tags	Status	Data	ID
<input type="checkbox"/>	Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	Publicado	03/12/2013	275
<input type="checkbox"/>	Contrato de Gestão	administrador	Agência de Água	—	Publicado	03/12/2013	269
<input type="checkbox"/>	Cobrança e arrecadação	administrador	Agência de Água	—	Publicado	03/12/2013	263
<input type="checkbox"/>	Cadastro de usuários 1	administrador	Geral	—	Publicado	03/12/2013	251
<input type="checkbox"/>	Cadastro de usuários 2	administrador	Geral	—	Publicado	03/12/2013	248
<input type="checkbox"/>	Cadastro de usuários 3	administrador	Geral	—	Publicado	03/12/2013	245
<input type="checkbox"/>	Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	Publicado	03/12/2013	238
<input type="checkbox"/>	Revista 2	administrador	Revista	—	Publicado	25/11/2013	136
<input type="checkbox"/>	Revista 1	administrador	Revista	—	Publicado	25/11/2013	134
<input type="checkbox"/>	Releases	administrador	Sala de Imprensa	—	Publicado	24/11/2013	67

### Site do CBH Piracicaba.

<input type="checkbox"/>	Título	Autor	Categorias	Tags	Status	Data	ID
<input type="checkbox"/>	Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	1176
<input type="checkbox"/>	Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	1177
<input type="checkbox"/>	Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	1175
<input type="checkbox"/>	Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	Publicado	03/12/2013	275
<input type="checkbox"/>	Mecanismos Cobrança e Arrecadação	administrador	Cobrança e arrecadação	—	Publicado	03/12/2013	263
<input type="checkbox"/>	Cadastro de usuários 2	administrador	Cadastro de usuários	—	Publicado	03/12/2013	248
<input type="checkbox"/>	Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	Publicado	03/12/2013	238
<input type="checkbox"/>	Atos Convocatórios	administrador	Atos convocatórios	—	Publicado	25/11/2013	175
<input type="checkbox"/>	Galeria de imagem	administrador	Sala de Imprensa	—	Publicado	24/11/2013	66



## Site do CBH Santo Antônio.

Título	Autor	Categorias	Tags	Status	Data	Visualizações
Programas PAP 1	administrador	Programas PAP-Doce	—	Publicado	03/12/2013	301
Programas PAP 2	administrador	Programas PAP-Doce	—	Publicado	03/12/2013	299
Programas PAP 3 - Pendente	administrador	Programas PAP-Doce	—	Modificado pela última vez	03/12/2013	300
Planos Municipais de Saneamento	administrador	Saneamento básico	—	Publicado	03/12/2013	830
Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	829
Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	828
Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	827
Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	Publicado	03/12/2013	825
Contrato de Gestão	administrador	Agência de Água	—	Publicado	03/12/2013	824
Cobrança e arrecadação	administrador	Agência de Água	—	Publicado	03/12/2013	823

## Site do CBH Suaçuí.

6 posts movidos para a Lixeira. Desfazer

Tudo (26) | Publicados (26) | Fixo (1) | Lixos (14)

Título	Autor	Categorias	Tags	Status	Data	ID
Planos Municipais de Saneamento	administrador	Saneamento básico	—	Publicado	03/12/2013	831
Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	829
Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	828
Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos	—	Publicado	03/12/2013	827
Decreto de criação do comitê	administrador	Decreto de criação do comitê	—	Publicado	03/12/2013	275
Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões	—	Publicado	03/12/2013	238



## Site do CBH Caratinga.

<input type="checkbox"/>	Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
<input type="checkbox"/>	As competências do Comitê e o papel dos conselheiros na gestão de Recursos Hídricos	administrador	Centro de documentação		11/12/2013 Publicado	774
<input type="checkbox"/>	Associados	administrador	Agência de Água		10/12/2013 Publicado	772
<input type="checkbox"/>	Diretoria	administrador	CBH Caratinga		10/12/2013 Publicado	836
<input type="checkbox"/>	Regimento Interno	administrador	Regimentos Internos e alterações		06/12/2013 Publicado	835
<input type="checkbox"/>	Mecanismos e Valores de Cobrança	administrador	Centro de documentação		06/12/2013 Publicado	834
<input type="checkbox"/>	Indicação IBIO AGB-Doce	administrador	Agência de Água		06/12/2013 Publicado	833

## Site do CBH Manhuaçu.

<input type="checkbox"/>	Título	Autor	Categorias	Tags	Data	ID
<input type="checkbox"/>	Prefeitos de 15 cidades assinam termo para elaboração de Planos Municipais de Saneamento - Fixo	administrador	Sala de Imprensa		09/12/2013 Publicado	887
<input type="checkbox"/>	Deliberações do Comitê	administrador	Deliberações		09/12/2013 Publicado	881
<input type="checkbox"/>	Mecanismos e Valores de Cobrança	administrador	Centro de documentação		06/12/2013 Publicado	833
<input type="checkbox"/>	Legislação de Minas Gerais	administrador	Legislação de recursos hídricos		03/12/2013 Publicado	829
<input type="checkbox"/>	Legislação Federal	administrador	Legislação de recursos hídricos		03/12/2013 Publicado	828
<input type="checkbox"/>	Legislação do Espírito Santo	administrador	Legislação de recursos hídricos		03/12/2013 Publicado	827
<input type="checkbox"/>	Mecanismos Cobrança e Arrecadação	administrador	Cobrança e arrecadação		03/12/2013 Publicado	884
<input type="checkbox"/>	Atas de reuniões	administrador	Atas de reuniões		03/12/2013 Publicado	883
<input type="checkbox"/>	Atos Convocatórios	administrador	Atos convocatórios		25/11/2013 Publicado	882